



Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de março de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de nove de março de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, na votação dos processos pautados no plenário virtual da 2ª Turma, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, bem como do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, em substituição ao Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes na sessão presencial. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, a qual foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria Lucia Lima e Silva Ceglia (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Wânia Helena Valle Ayres, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 11ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Márcio José Nobre de Almeida, Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes e Guilherme Magalhães Martins, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Márcio José Nobre de Almeida; **1.3. 2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de**



Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Cristina Huth Macedo (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Dando continuidade, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026:**

2.1. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Luciano Oliveira Mattos de Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Renata Neme Cavalcanti, Sérgio Luis Lopes Pereira e Leonardo Cuña de Souza, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Renata Neme Cavalcanti;

2.2. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Chaves de Figueiredo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.3. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bernardo Maciel Vieira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Juliana Gomes Viana, Julia Miranda e Silva Sequeira e Carolina Nery Enne, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Juliana Gomes Viana;

2.4. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Belford Roxo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Zulato Barbosa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Mariana Trino de Medeiros, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.5. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Bárbara Pereira Visentin, Anna Carolina Vieira Lisboa Fernandes e Julia Miranda e Silva Sequeira, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Bárbara Pereira Visentin;

2.6. Promotoria de Justiça de Miracema, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Samuel de Carvalho Gerchenson (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção.

2.7. Promotoria de Justiça de Carapebus / Quissamã, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Ismael Augusto Sirieiro Monteiro (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção.

2.8. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskowski (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Mario Jessen Lavareda, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.9. 2ª Promotoria de Justiça



da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Luiz Pimentel Batista (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Êvanes Amaro Soares Júnior, Marcus Tulio Aversari Cavalcante e Eduardo Telles Reis, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Êvanes Amaro Soares Júnior. Após, foi anunciada a análise do item **3. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:** A seguir, o Presidente informou que os processos constantes do subitem 3.1 referem-se ao acompanhamento de estágio confirmatório de membros aprovados no XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Considerando que os votos dos relatores são no sentido do prosseguimento da supervisão, sem recomendações, o Presidente anunciou o julgamento em bloco do subitem **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00159335** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071094.2024-08 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. STEPHANIE MOLEDO BENEVIDES CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00159344** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071060.2024-53 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FELIPE VARGAS SAMPAIO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00159342** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071064.2024-42 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. GUSTAVO LEME. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Após, foi anunciada a análise do item **4. PROPOSTAS DE EMENDA REGIMENTAL E CRIAÇÃO DE ENUNCIADO**, no que o Presidente pediu escusas ao Colegiado pelo cancelamento da reunião administrativa anteriormente agendada, em razão de compromissos decorrentes da agenda institucional. Informou, ainda, que, em virtude da necessidade de realização da referida reunião para discussão das matérias, o julgamento dos processos foi adiado, tendo sido a reunião administrativa reagendada para o dia 26 de março de 2026, às 10h30. **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA 1. Processo nº 2026.00250349** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0012635.2026-11 Assunto: PROPOSTA DE EMENDA REGIMENTAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O julgamento foi adiado, em razão da necessidade de realização de reunião administrativa destinada à discussão da matéria; **b. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2026.00251813** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0061659.2025-28 Assunto: PROPOSTA DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Proposta de emenda regimental sobre a matéria a ser apresentada pelo Conselheiro Walberto Fernandes de Lima. O**



Julgamento foi adiado, em razão da necessidade de realização de reunião administrativa destinada à discussão das matérias. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira externou seu elogio ao Coordenador, Dr. Reinaldo Moreno Lomba, e a todos os demais integrantes da equipe da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cujo empenho e agilidade possibilitaram a recuperação de seu telefone celular, subtraído durante viagem ao Estado de São Paulo. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, endossou o elogio ao Coordenador e à equipe da CSI, destacando que sua atuação vem produzindo excelentes resultados. No mesmo sentido, a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto acompanhou os elogios prestados à CSI, tendo relatado que contou com o apoio total daquela coordenadoria na ocasião em que foi vítima de assalto e teve o telefone celular subtraído. Em prosseguimento, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou que entregou no Supremo Tribunal Federal as informações complementares, atendendo a uma intimação do Ministro Gilmar Mendes, no que reiterou que os pagamentos feitos pelo *parquet* fluminense são todos regulares, de acordo com a lei e decisões do CNMP e STF. Destacou, ainda, que, como ordenador de despesas, possui o dever funcional de zelar pela regularidade dos pagamentos e que, evidentemente, os destinatários desses pagamentos não têm nenhuma responsabilidade sobre as determinações que são da Chefia Institucional. Após, destacou a importância da preservação das Instituições e assegurou que envidará todos os esforços para preservar a imagem do Ministério Público fluminense, cujos integrantes são pessoas dignas e profissionais extremamente qualificados, que não podem ter sua remuneração tratada em público como se houvesse uma verdadeira sinecura no Ministério Público e Judiciário. Portanto, ressaltou a inexistência de penduricalho, que é uma expressão depreciativa, e enfatizou que o que existe são verbas remuneratórias e indenizatórias e que o teto constitucional, rigorosamente observado, diz respeito às verbas remuneratórias, nele não se incluindo as verbas de caráter indenizatório. Por fim, pontuando sobre um ambiente de desgaste institucional, destacou que manterá a posição com seriedade e sempre pautado por critérios de estrita legalidade. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Claudio Varela, que anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno**. Para o próximo item, o Presidente em exercício registrou a presença de advogado, em ambiente virtual, para realização de sustentação oral. **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00264818** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054375.2025-77 Parte(s): DIME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADV.: FRANCISCO DE PAULA CHAGAS NETTO - OAB/RJ 137907), SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS - SICETEL (ADV.: EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO - OAB/SP



215290) E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, foi dispensada da leitura do relatório pelos demais integrantes do Colegiado, inclusive pelo advogado, Dr. Diogo de Souza Silva, OAB/SP nº 457.461, que, em seguida, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em prosseguimento, a relatora votou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, deliberado por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01206876** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0007883.2026-81 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE KITESURF NORTE FLUMINENSE Assunto: APURAR PROJETO DE LEI QUE ALTERA O PLANO DIRETOR E A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Na sequência, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal. Os Conselheiros Gláucia Maria da Costa Santana, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Walberto Fernandes de Lima, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, decidiram aguardar o voto-vista; **3. Processo nº 2026.00002601** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0004569.2026-28 Assunto: APURAR NOTÍCIA SOBRE SUPOSTA COBRANÇA IRREGULAR DE TARIFA MÍNIMA PELA CONCESSIONÁRIA PROLAGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.01073314** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0080811.2025-31 Parte(s): CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OMISSÃO ADMINISTRATIVA E POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL POR SERVIDOR LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01273263** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0003981.2026-93 Parte(s): MUNICÍPIO DE PIRAÍ, SUZANA DE SOUZA BRAGA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO CONFLITO ENTRE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da peça interposta como recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao



arquivamento definitivo do presente procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01325238** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002820.2026-12 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA NA AVENIDA CANAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento liminar da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil, realização das diligências sugeridas no voto, com ciência da decisão à recorrente, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00004698** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007313.2026-48 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2026.00032658** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0009802.2026-66 Parte(s): FABIO RIBEIRO DE ASSUMPCAO PINTO Assunto: APURAR SUPOSTA DEMORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NA ANÁLISE DE PEDIDO DE REDUÇÃO DE JORNADA E DE ADAPTAÇÃO FUNCIONAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00056787** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009042.2026-22 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00064839** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0007797.2026-75 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00112008** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0008199.2026-85 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00120777** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0011431.2026-24 Parte(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA O MUNDO EM SAQUAREMA - ASCOM SAQUA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO NATIVA, MEDIANTE



UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS, NA LOCALIDADE MORRO DE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00134213** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010115.2026-54 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados de expedição de ofício, instruído com cópia integral do procedimento, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.01067129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082272.2025-63 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia do SEI 20.22.0001.0004879.2026-97 ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Urbanismo (CAO Meio Ambiente e Ordem Urbanística/MPRJ) para a adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01199166** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010172.2026-67 Parte(s): BRUNO FERREIRA LOPES DA SILVA TEIXEIRA DE QUEIROZ E CLÍNICA PROCLIN ODONTOLOGIA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA CLÍNICA PROCLIN ODONTOLOGIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01233589** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005962.2026-53 Parte(s): LUIZ DE SOUZA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU Assunto: APURAR SUPOSTA INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CAVALETES METÁLICOS POR MORADORES DA RUA PROMOTOR DE SÁ CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com sugestão de envio, pela Promotoria de Justiça de origem, de cópia integral dos autos à Secretaria Municipal de Ordem Pública de Nova Iguaçu, para ciência e adoção das medidas pertinentes, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00032140** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011136.2026-35 Assunto: APURAR SUPOSTAS COBRANÇAS INDEVIDAS DE COTAS EM CONTRATO DE CONSÓRCIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos



Enunciados CSMP nºs 07/2007 e 18/2007, nos termos do voto do relator. Por fim, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira justificou ao Colegiado a ausência de votos de sua relatoria no plenário virtual, informando que, em razão do furto de seu telefone celular, no qual utilizava o assinador eletrônico, ficou temporariamente impossibilitado de realizar as assinaturas necessárias. **e. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00697727** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059843.2025-75 Parte(s): LUÍS OTÁVIO MELIANDE E UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE REFERENTE AO PAGAMENTO DE PECÚLIO POR MORTE DE TITULAR. **Pedido de vista formulado pelo Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira na sessão do dia 18/09/2025. Retirado de pauta na sessão do dia 09/10/2025. Julgamento convertido em diligência na sessão do dia 23/10/2025. Retirado de pauta na sessão do dia 26/02/2026.** Dando continuidade ao julgamento do Proc. nº 2025.00697727, iniciado em 18 de setembro de 2025, que havia sido anteriormente convertido em diligência, a relatora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, fez um breve resumo sobre os fundamentos de fato e de direito considerados, tendo, na sequência, mantido o dispositivo de seu voto, apresentado anteriormente, no sentido do desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, com o acréscimo da sugestão da remessa de cópia integral dos autos ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), órgão vinculado ao Ministério da Economia, para ciência, a fim de verificar a autorização para embutir nesses planos de saúde a comercialização desses seguros. Após debates, os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto da relatora. Em seguida, o Presidente em exercício proclamou o resultado, deliberado por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício, instruído com cópia integral do procedimento, ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), para ciência, a fim de verificar a autorização para embutir nesses planos de saúde a comercialização desses seguros, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00972792** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0080712.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO NA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS A IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES, NEPOTISMO E FALTA DE MEDICAMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01070049** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0002553.2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADO NO



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, a fim de apurar eventual violação dos direitos fundamentais da criança com deficiência, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.01160242** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002421.2026-18 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01201463** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - SEI 20.22.0001.0003377.2026-08 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEL NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01227544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006128.2026-33 Assunto: APURAR NOTÍCIA COM INDAGAÇÕES RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES VINCULADAS AO GERENCIAMENTO DO SANGUE DO PACIENTE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01299187** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0004684.2026-27 Parte(s): LYANNA CASTELO DE OLIVEIRA Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA A EXISTÊNCIA DE IMÓVEL ABANDONADO HÁ MAIS DE DEZ ANOS, SUPOSTAMENTE INFESTADO POR CUPINS, COM PROPAGAÇÃO PARA IMÓVEIS VIZINHOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.01320407** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0007470.2026-77 Assunto: APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DE PESSOAS IDOSAS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00005916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003545.2026-31 Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, NEIDE APARECIDA DOS SANTOS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.873/2012, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA AUTOVISTORIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por



unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, a fim de apurar a omissão noticiada, bem como para adoção das medidas cabíveis destinadas à efetiva implementação da política pública de autovistoria predial no Município de Volta Redonda, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2026.00031983** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008217.2026-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PETIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00704901** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0057714.2025-37 Parte(s): VITOR HUGO SILVA DE LIMA Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01224383** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002642.2026-65 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e adoção das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras medidas que se revelem pertinentes à adequada tutela da coletividade usuária do serviço, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01237028** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0001091.2026-38 Parte(s): VIAÇÃO FÊNIX LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender necessárias, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.01325085** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006408.2026-39 Parte(s): LIANA PAIXÃO PEREIRA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR DEMORA EXCESSIVA NO REPARO DE CALÇADA DANIFICADA PELA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos



Colegiados expeça ofício, instruído com cópia integral dos autos, à Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas de Rio das Ostras (SEMOP), para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00032188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0006105.2026-72 Parte(s): SANDRA LOURENCO DA SILVA E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE Assunto: APURAR NOTÍCIA DE INSATISFAÇÃO COM A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00034917** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0005746.2026-65 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00065106** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0006736.2026-10 Parte(s): HEITOR VIANNA POSADA FILHO Assunto: APURAR SUPOSTA ALEGAÇÃO FALSA DE ÁREA DE RISCO UTILIZADA POR EMPRESA DE INTERNET PARA SE EXIMIR DA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2023.00386589** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO - SEI 20.22.0001.0086964.2025-61 Parte(s): COLÉGIO E CURSO RESOLVE EDUCAÇÃO CARMO E IZABEL FREIMAN OLIVEIRA LEITE Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DO ENSINO POR ESCOLA DA REDE PRIVADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 28/2009, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2023.00630953** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE DO MURIAÉ - SEI 20.22.0001.0000422.2026-59 Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ, ZULMIRA DA SILVA E OUTRO Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.01307498** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0079811.2025-65 Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A., HELENA DE CASTRO AMARAL VIEIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO BAIRRO DE LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento dos recursos e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para prosseguimento das investigações e realização das



diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00355807** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0074584.2025-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00466129** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076447.2025-04 Parte(s): JORGE PAULO DE OLIVEIRA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE INVASÃO DE UM TERRENO E REALIZAÇÃO DE OBRAS IRREGULARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00893455** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084747.2025-71 Parte(s): AMORDZ - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RECANTO OLGA DIUANA ZACARIAS Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00945801** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002154.2026-49 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00954501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070596.2025-65 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.01121823** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0090249.2025-24 Parte(s): THALYTA NELVO BOTELHO LINS Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE BULLYING NO CENTRO CULTURAL PEDRO II, UNIDADE SANTA CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.01142401** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0084091.2025-32 Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE SUGERE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DENOMINADA "GERENCIAMENTO DE SANGUE DO PACIENTE" NAS GRADES CURRICULARES, EM CARATER EXTRACURRICULAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2025.01197346** -



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0004698.2026-37 Parte(s): SANDRO GONÇALVES DIAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA INFLUENCIAR PROCESSOS JUDICIAIS E PROMOVER PERSEGUIÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **12. Processo nº 2025.01330387** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0001180.2026-60 Parte(s): ALESSANDRO LOURO (ADV.: ALESSANDRO DA CRUZ LOURO - OAB/RJ 110204) Assunto: APURAR A SUPOSTA INADEQUAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIAL DO LOCAL ESCOLHIDO PELO ENTE ESTATAL PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **5.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares) **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2019.00035062** - Um volume principal e dois anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001272.2026-98 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOÃO LUIZ DE ALENCAR MACHADO MAIA - OAB/RJ 127444). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00682387** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001034.2026-25 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA - OAB/RJ 89384). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00080425** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI



20.22.0001.0075452.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deslocado para a próxima sessão presencial. O voto do(a) relator(a) foi assim registrado: homologação do arquivamento, com determinação direcionada ao órgão de origem. Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, levar ao presencial; Viviane Tavares Henriques, levar ao presencial; **4. Processo nº 2025.00554408** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0089622.2025-75 Assunto: FISCALIZAR O USO DE DIÁRIAS PELOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00737898** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0091255.2025-22 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. (ADV.: MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO - OAB/RJ 157040) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00776952** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0001149.2026-24 Parte(s): ANTONIO AUGUSTO MENDES VENTURA JÚNIOR (ADV.: VITOR MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL - OAB/RJ 177167 E OUTROS) Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2014.01123563** - Vinte e oito volumes principais, um anexo e nove apensos (2015.01327128, 2012.01100684, 2012.01147903 com dois volumes, 2014.00363557, 2013.00517210 com três



volumes, 2012.00382253, 2011.01182778, 2015.00036898 e 2014.01174276) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 118/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS FRAUDES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADVS.: ARIANNE CÂMARA NERY - OAB/RJ 169951, LUIZ PAULO VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ 73146, CAROLINA BARROS FIDALGO - OAB/RJ 143792 E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00536211** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0091259.2025-11 Assunto: APURAR NOTÍCIA SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EDURSAN, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00289176** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0091288.2025-04 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00696079** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0002417.2026-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: JOSÉ FERNANDO TAVARES DA CUNHA - OAB/RJ 185714. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.00102474** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0009101.2026-78 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação



do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00291865** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0008725.2026-45 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.00017832** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0084271.2025-22 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: TAMIRES DIAS LIPPAUS NAKAHARA - OAB/SP 468686 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.01064308** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0007540.2026-30 Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR SERVIDORA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2021.01044703** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027880.2025-67 Parte(s): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00464989** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0090082.2025-71 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00659114** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0005598.2026-84 Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANTÔNIO CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.00403863** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0004341.2026-73 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.01220071** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008201.2026-31 Assunto: APURAR EVENTUAL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO Nº 020/24, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E EMPRESA PRIVADA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.01303757** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002050.2026-44 Parte(s): ADEMILTON TATAI E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ILÍCITOS PENAIIS RELACIONADOS À GESTÃO DO INSTITUTO CASA LAR. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia



Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2026.00169697** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0009460.2026-85 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2021.00899725, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 (ADV.: CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS - OAB/RJ 143116). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2016.01038360** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0090900.2025-04 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00772561** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086630.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00777764** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0083200.2025-33 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL INÉRCIA ADMINISTRATIVA E DESAPARECIMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº**



2024.00364237 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0075103.2025-14 Parte(s): LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00597642** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0001544.2026-29 Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO ESTADUAL DOM OTAVIANO DE ALBUQUERQUE, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.01250944** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005796.2026-73 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO AO CARGO DE "ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR" NO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares) **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2019.00877319** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006152.2026-64 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado;



Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00062825** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001001.2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CONSELHO TUTELAR II DE ITABORAÍ PARA FINS PARTICULARES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00257176** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001024.2026-04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE TANGUÁ E ITABORAÍ (ADV.: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA LESSA - OAB/RJ 107979). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, determinando-se a remessa de cópias pelo órgão de origem, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.01042605** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008170.2026-92 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00028271** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0003425.2026-70 Assunto: APURAR SUPOSTA DISPARIDADE DE TRATAMENTO ENTRE OS SERVIDORES COMISSIONADOS E OS CELETISTAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00799856** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0083809.2025-80 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: FABIO DE SOUZA LOBO -



OAB/RJ 150247). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2017.01141305** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0003026.2026-76 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00387915** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0086595.2025-33 Parte(s): CLEAN RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. (ADVS.: MARCUS VINÍCIUS LISBÔA VIGNOLI - OAB/RJ 195835, ANDERSON XAVIER TAVARES MOREIRA - OAB/RJ 182163 E OUTROS) Assunto: APURAR POSSÍVEL FRAUDE NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA PREFEITURA DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00095846** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0090668.2025-60 Assunto: APURAR A NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NAS UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00902357** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001073.2026-39 Parte(s): ADRIANA AUGUSTO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE LAJES DO MURIAÉ E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020,



conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.01277187** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0089893.2025-33 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXPLORAÇÃO DE CANTINAS NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00039587** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0089929.2025-31 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DE EVENTUAL AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00667761** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - SEI 20.22.0001.0006769.2026-89 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM INSTITUIÇÃO PRISIONAL NO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum De Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignada a ausência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes na sessão presencial, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 26 de março de 2026)**



Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária